

## Lei nº 26

Sinatura: - Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Itaiti, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei  
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir -  
Crédito Especial de R\$. 26.666,70 (vinte e seis mil, seis en-  
e sessenta e seis cruzeiros e setenta e sete centavos) para efetuar os se-  
quintes pagamentos: -

- 1º) R\$. 6.666,70 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e setenta e sete centavos) à Sra. Bráulio Gaspar, no período compreendido entre 1º de janeiro a 30 de abril do corrente exercício.
- 2º) R\$. 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) ao Tesoureiro Fernando Wairuandes no período compreendido entre 1º de Maio à 31 de Outubro e o que vier decorrer de 1º de Novembro à 31 de Dezembro do corrente exercício.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaiti, aos 7 de Dezembro -

de 1956.

Sebastião Furlan de Oliveira  
Prefeito Municipal.